



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Secretaria Municipal da Administração e Patrimônio

DECRETO Nº 8.582, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO Nº 8.571/21 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021 E A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.578, de 18 de fevereiro de 2021, que classifica a cidade de Eldorado do Sul, pertencente a Região 09 Guaíba, com BANDEIRA VERMELHA, que representa alto risco de contágio;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.764 de 20 de fevereiro de 2021, que Institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ALTERADO** o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 8.571/21, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O início das aulas na rede pública será da seguinte forma:

- I - 23/02/2021 - remoto para todos os anos;*
- II - 05/04/2021 - presencial para Educação Infantil;*
- III - 12/04/2021 - presencial para anos iniciais (1º a 5º ano);*
- IV - 19/04/2021 - presencial para anos finais (6º a 9º ano) e EJA.*

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração e Patrimônio

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

